



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

AV DR CARLOS BOTELHO – 84 – CENTRO – TEL/FAX (13) 3856-2148 – CEP 11930-000
E-mail esportes@pariqueraacu.sp.gov.br

Memorando 005/2025

Ao Gabinete do exmo. senhor Prefeito

Assunto: Resposta ao Requerimento 074/2025

Venho por meio de este encaminhar as informações solicitadas pela Câmara Municipal de Paríquera-Açu através do requerimento 135/2025.

- 1- Referente as alterações realizadas no regulamento para a competição Campeonato Municipal de Futebol Amador cat. Livre 2025, informamos que as alterações realizadas não necessitavam de votação para devida alteração, Todos os casos que necessitam da opinião da maioria sempre foram colocados para apreciação.
- 2- A elaboração do regulamento compete a empresa contratada e só é colocado em apreciação casos que tenham a necessidade de decisão conjunta as equipes participantes, as alterações realizadas são pontuais mediante as alterações de regras e pontos que precisavam ser aprimorados, sem causar nenhum prejuízo aos participantes e sim trazendo mais clareza e beneficiar a todos.
- 3- Em questão a substituição de atletas lesionados nesta competição nunca constou em regulamento esta prática, sendo assim no campeonato anterior foi realizada uma reunião junto as equipes e após ficou acordado e autorizada esta pratica o que não ocorreu neste ano para a competição.
- 4- Esta iniciativa é adotada a muitos anos no município com o apoio de todos os participantes pois é uma forma de colaborar e ajudar o próximo com **Combate à fome e à insegurança alimentar**, as doações garantem o acesso a alimentos para pessoas em situação de vulnerabilidade, melhorando a qualidade de vida e a segurança nutricional de famílias assistidas pelo fundo social do município onde recebem todas as doações e destinam as famílias necessitadas.
- 5- A empresa mantém um canal direto via e-mail informado no artigo 31 § 3º do regulamento e todos os e-mails são compartilhados e encaminhados a secretaria quando necessário.
- 6- Quanto as publicações são realizadas de acordo com os prazos estabelecidos e já solicitamos mais agilidade nas postagens para que as informações sejam atualizadas e despachadas o quanto antes.
- 7- A empresa reconheceu o erro e de pronto agiu para corrigir e revogar a decisão tomada sem causar prejuízo as equipes envolvidas o que poderia acorrer caso o erro não fosse reconhecido dentro do prazo permitido. Importante destacar que mediante

“DEUS SEJA LOUVADO”



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

AV DR CARLOS BOTELHO – 84 – CENTRO – TEL/FAX (13) 3856-2148 – CEP 11930-000

E-mail esportes@pariqueraacu.sp.gov.br

ao fato ocorrido a organização prontamente conversou com as equipes e esclareceu o fato que foi compreendido por todos os envolvidos.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Assunto: Resposta ao Requerimento 003/2025

Paríquera-Açu, 09 de outubro de 2025.

Paríquera-Açu, através do requerimento 003/2025:

1. Ressalte as alterações realizadas no regulamento para a competição municipal de Futsal Amador na Livre 2025.

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

José Antunes de Lima Junior

Diretor do Departamento de Esportes

Gonçalo Francisco da Rocha Netto

Apresento-vos que tivemos a necessidade de deixar o conjunto das equipes participantes, as alterações realizadas são pontuais mediante as alterações de regras e regras que precisavam ser aprimoradas, sem causar nenhum prejuízo ao participantes e sim trazendo mais clareza e benefícios a todos.

2. Em questão a Substituição de atletas lesionados nesta competição nunca constou em regulamento esta prática, sendo assim no campeonato anterior foi realizada uma reunião junto as equipes e após ficou acordado e autorizada esta prática o que não ocorreu neste ano para a competição.
3. Esta iniciativa é adotada a muitos anos no município com o apoio de todos os participantes pois é uma forma de colaborar e ajudar o próximo com Combate à fome e à insegurança alimentar, as doações garantem o acesso a alimentos para pessoas em situação de vulnerabilidade, melhorando a qualidade de vida e a segurança nutricional das famílias assistidas pelo fundo social do município onde recebem todas as doações e garantem as famílias necessitadas.
5. A empresa mantém um canal direto via e-mail informado no artigo 31 e 32 do regulamento e todos os e-mails são compartilhados e encaminhados a secretaria quando necessário.
6. Quanto as publicações são realizadas de acordo com os prazos estabelecidos e já solicitamos mais agilidade nas postagens para que as informações sejam atualizadas e despachadas o quanto antes.
7. A empreesa reconheceu o erro e de pronto agiu para corrigir e revogar a decisão tomada sem causar prejuízo as equipes envolvidas o que poderia ocorrer caso o erro não fosse reconhecido dentro do prazo permitido. Importante destacar que mediante

“DEUS SEJA LOUVADO”